



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N° 1/2023

PROCESSO N° 23110.009045/2023-01

Processo n° 23110.009045/2023-01

## **EDITAL n° 01/2023**

Seleção de Bolsistas: Projeto de Extensão “PRAE ACOLHE!”

A Coordenação do Projeto de Extensão “PRAE ACOLHE!” – registro Cobalto n° 6002, torna público que estão abertas inscrições para seleção de bolsista e cadastro reserva no âmbito Programa de Bolsas Acadêmicas de Iniciação à Extensão - Ações Afirmativas na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto n° 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

### **1. DO OBJETIVO**

O Programa de Bolsas Acadêmicas de Extensão e Cultura objetiva incentivar a participação de alunos nos projetos devidamente institucionalizados e identificados como extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade.

O Projeto de Extensão “PRAE ACOLHE!” objetiva promover ação de acolhida à população em geral e comunidade acadêmica UFPel para atendimento preventivo em Saúde, divulgando a oferta de serviços e ações que visem o acolhimento em saúde e a orientação psicopedagógica aos estudantes da UFPel por meio da articulação das iniciativas já existentes na PRAE e outros projetos institucionais e secretarias de saúde.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem candidatar-se nesse edital, estudantes de graduação (Licenciaturas, Saúde e/ou Jornalismo) da UFPel que preencham os seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
2. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
3. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
4. não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2023, e
5. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
6. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência

### **3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA**

- 3.1. O presente edital disponibilizará um total de 01 bolsa mais cadastro de reserva.
- 3.2. A vigência será de oito meses (03 de abril até 30 de novembro de 2023).
- 3.3. O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link:

[Formulário de Inscrição - Programa de Bolsas Acadêmicas de Iniciação à Extensão - Ações Afirmativas - Projeto "PRAE ACOLHE!"](#)

- 4.2. O período para inscrição será de 17 a 26/03/2023.

### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

- 5.1. O bolsista deverá acompanhar e colaborar na execução das atividades do projeto, auxiliando nas rotinas administrativas e na construção do cronograma de trabalho.
- 5.2. Ser propositivo é um diferencial a ser considerado na entrevista.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Ver item 11 (CRONOGRAMA)**

- 6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas, a partir da avaliação do histórico escolar, do conteúdo preenchido no formulário de inscrição e entrevista presencial na PRAE.
- 6.2. O formulário de inscrição/avaliação contará com questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

### **7. DA AVALIAÇÃO**

- 7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- b) Apresentação dos documentos solicitados (Histórico e Currículo Lattes);
- c) Conhecimento básico do office (Planilhas e DOCs) e redes sociais (elaboração de cards e divulgação de eventos)
- d) Bom relacionamento interpessoal
- e) Conhecimento sobre os princípios da Extensão Universitária definidos na Política Nacional de Extensão

### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 8.1. A divulgação do resultado está prevista para o dia 31 de março de 2023 e será divulgado na página da PRAE/UFPEL (Notícias)

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da PRAE, composta pelos coordenadores da PRAE, a saber, Coordenação de Ingresso e Benefícios, Coordenação de Políticas Estudantis e Coordenação de Permanência.

10.2. A PRAE não se responsabilizará por solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo serem encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição;

10.3. A concessão das bolsas pelo período previsto no item 3.1 ficará sujeita à disponibilidade orçamentária.

## 11. CRONOGRAMA

|                               |                                    |   |
|-------------------------------|------------------------------------|---|
| 17/03/2023                    | Publicação do Edital               | Página da PRAE e redes Sociais institucionais   |
| 17/03/2023<br>à<br>26/03/2023 | Período de Inscrições              | <a href="#"><u>Formulário de Inscrição - Programa de Bolsas Acadêmicas de Iniciação à Extensão - Ações Afirmativas - Projeto "PRAE ACOLHE!"</u></a> |
| 26/03/2023<br>à<br>28/03/2023 | Entrevistas - conforme agendamento | Agendamento pelo email informado na inscrição   |
| 30/03/2023                    | Divulgação Resultado Final         | Página da PRAE  |

Pelotas, 17 de março de 2023.

Rogéria Guttier

Coordenadora do Projeto PRAE ACOLHE!

Mario Renato de Azevedo Júnior

Coordenador Adjunto do Projeto PRAE ACOLHE!



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIA APARECIDA CRUZ GUTTIER, Pedagogo**, em 17/03/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RENATO DE AZEVEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 17/03/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2090038** e o código CRC **CFCE97AB**.